



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

**MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.919.611/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. João Soares dos Santos**, RG nº 18.737.017 SSP/SP e CPF nº 076.272.488-92, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Campos Sales, nº 698, centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA** e a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.847.630/0001-10**, localizada sito á ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, Nº1100, BAIRRO ALVES DIAS, CIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – CEP: 09851-550 representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) **HAMILTON PLETSCH – RG sob n.º 70.513.771-46 – SSP/SP e CPF nº 642.661.760-15**, considerando o julgamento do Processo nº 93/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no respectivo Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos para Unidade Básica de Saúde do Município de Inúbia Paulista**.

Conforme especificações do Termo de Referência, da Pregão Eletrônico nº 12/2024, oriundo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		<b>05.847.630/0001-10</b>		<b>58.658,00</b>
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 0,79	<b>Total: 790,00</b>
Item: 9	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA G	Modelo: CX C/100 - RMS: 1038700650019	
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 2,46	<b>Valor Unit.: 0,79</b>	Total Item: 790,00	
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 1,05	<b>Total: 420,00</b>
Item: 13	Unidade: FRASC	Marca: ALBEL - GEOLAB	Modelo: CX C/60 - RMS: 1542300440063	
Descrição: ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 2,36	<b>Valor Unit.: 1,05</b>	Total Item: 420,00	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 0,21	<b>Total: 210,00</b>
Item: 15	Unidade: AMP	Marca: FARMACE	Modelo: CX C/200 - RMS: 1108500110066	
Descrição: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,36	<b>Valor Unit.: 0,21</b>	Total Item: 210,00	



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 5,98	<b>Total: 8.970,00</b>
Item: 28	Unidade: FRASC	Marca: PRATI G	Modelo: CX C/50 - RMS: 1256801850081	
Descrição: AZITROMICINA DOSAGEM: 200 MG/5 ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL 15 ML				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 9,43	<b>Valor Unit.: 5,98</b>	Total Item: 8.970,00	
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 0,99	<b>Total: 396,00</b>
Item: 36	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA G	Modelo: CX C/100 - RMS: 1038700800010	
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML-2 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 1,20	<b>Valor Unit.: 0,99</b>	Total Item: 396,00	
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 1,39	<b>Total: 2.780,00</b>
Item: 38	Unidade: AMP	Marca: HIPOLABOR G	Modelo: CX C/100 - RMS: 1134301300034	
Descrição: BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,37	<b>Valor Unit.: 1,39</b>	Total Item: 2.780,00	
<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 0,06	<b>Total: 900,00</b>
Item: 56	Unidade: COMPR	Marca: ZILEPAM- GEOLAB	Modelo: CX C/480- RMS: 1542301750265	
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,08	<b>Valor Unit.: 0,06</b>	Total Item: 900,00	
<b>LOTE 68</b>	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 0,17	<b>Total: 1.700,00</b>
Item: 68	Unidade: COMPR	Marca: PRATI G	Modelo: CX C/300 - RMS: 1256801500099	
Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,34	<b>Valor Unit.: 0,17</b>	Total Item: 1.700,00	
<b>LOTE 76</b>	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 3,85	<b>Total: 1.540,00</b>
Item: 76	Unidade: FRASC	Marca: HYPOFARMA G	Modelo: CX C/25 - RMS: 1038700410018	
Descrição: CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% SEM VASOCONSTRICTOR, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 8,64	<b>Valor Unit.: 3,85</b>	Total Item: 1.540,00	
<b>LOTE 79</b>	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 1,28	<b>Total: 1.280,00</b>
Item: 79	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA G	Modelo: CX C/25 - RMS: 1038700580061	
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 2,10	<b>Valor Unit.: 1,28</b>	Total Item: 1.280,00	
<b>LOTE 83</b>	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 0,14	<b>Total: 4.200,00</b>
Item: 83	Unidade: CAPS	Marca: HIPOLABOR G	Modelo: CX C/600 - RMS: 1134301740034	
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CÁPSULA				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,23	<b>Valor Unit.: 0,14</b>	Total Item: 4.200,00	



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 0,98	<b>Total: 784,00</b>
Item: 90	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA G	Modelo: CX C/50 - RMS: 1038700470029	
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, 2,5 ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 2,44	<b>Valor Unit.: 0,98</b>	Total Item: 784,00	
<b>LOTE 92</b>	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 0,70	<b>Total: 210,00</b>
Item: 92	Unidade: AMP	Marca: SANTIAZEPAM - SANTISA	Modelo: CX C/100 - RMS: 1018600370011	
Descrição: DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,22	<b>Valor Unit.: 0,70</b>	Total Item: 210,00	
<b>LOTE 93</b>	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 0,04	<b>Total: 600,00</b>
Item: 93	Unidade: COMPR	Marca: SANTIAZEPAM - SANTISA	Modelo: CX C/1000 - RMS: 1018600190119	
Descrição: DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,07	<b>Valor Unit.: 0,04</b>	Total Item: 600,00	
<b>LOTE 101</b>	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 0,80	<b>Total: 1.600,00</b>
Item: 101	Unidade: AMP	Marca: SANTISA G	Modelo: CX C/100 - RMS: 1018600360022	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 M				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,20	<b>Valor Unit.: 0,80</b>	Total Item: 1.600,00	
<b>LOTE 115</b>	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 0,68	<b>Total: 204,00</b>
Item: 115	Unidade: AMP	Marca: HYPOFARMA G	Modelo: CX C/100 - RMS: 1038700380011	
Descrição: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 2,08	<b>Valor Unit.: 0,68</b>	Total Item: 204,00	
<b>LOTE 120</b>	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 0,07	<b>Total: 5.600,00</b>
Item: 120	Unidade: CAPS	Marca: TEUTO G	Modelo: CX C/70 - RMS: 1037004870063	
Descrição: FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG, CÁPSULA				
Quantidade: 80.000	Val. Ref.: 0,11	<b>Valor Unit.: 0,07</b>	Total Item: 5.600,00	
<b>LOTE 133</b>	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 3,49	<b>Total: 2.094,00</b>
Item: 133	Unidade: FRASC	Marca: LACT BEM - MAYBEN	Modelo: CX C/50 - NOTIFICADO	
Descrição: LACTULONA 667 MG/ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 4,36	<b>Valor Unit.: 3,49</b>	Total Item: 2.094,00	
<b>LOTE 155</b>	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 4,70	<b>Total: 1.410,00</b>
Item: 155	Unidade: FRASC	Marca: PRATI G	Modelo: CX C/50 - RMS: 1256800260061	
Descrição: NISTATINA, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,05	<b>Valor Unit.: 4,70</b>	Total Item: 1.410,00	
<b>LOTE 157</b>	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 2,90	<b>Total: 1.740,00</b>
Item: 157	Unidade: FRASC	Marca: UNIPHAR	Modelo: CX C/12 - NOTIFICADO	
Descrição: OLEO MINERAL 100 ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 11,55	<b>Valor Unit.: 2,90</b>	Total Item: 1.740,00	



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

<b>LOTE 163</b>	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 0,32	<b>Total: 6.400,00</b>
Item: 163	Unidade: COMPR	Marca: GEOLAB G	Modelo: CX C/96 - RMS: 1542302010079	
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,55	<b>Valor Unit.: 0,32</b>	Total Item: 6.400,00	
<b>LOTE 169</b>	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 5,00	<b>Total: 3.000,00</b>
Item: 169	Unidade: FRASC	Marca: HIPOLABOR G	Modelo: CX C/50 - RMS: 1134301840063	
Descrição: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 7,84	<b>Valor Unit.: 5,00</b>	Total Item: 3.000,00	
<b>LOTE 184</b>	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 0,79	<b>Total: 7.900,00</b>
Item: 184	Unidade: ENV	Marca: AQUALEV - MAYBEN	Modelo: CX C/50 - ISENTO	
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COM 27,9 G				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 1,30	<b>Valor Unit.: 0,79</b>	Total Item: 7.900,00	
<b>LOTE 187</b>	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 4,60	<b>Total: 2.760,00</b>
Item: 187	Unidade: FRASC	Marca: ANDROCORTIL - TEUTO	Modelo: CX C/50 - RMS: 1037004630062	
Descrição: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 6,66	<b>Valor Unit.: 4,60</b>	Total Item: 2.760,00	
<b>LOTE 200</b>	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 3,90	<b>Total: 1.170,00</b>
Item: 200	Unidade: FRASC	Marca: GEOLAB G	Modelo: CX C/01 - RMS: 1542302610017	
Descrição: TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 8,48	<b>Valor Unit.: 3,90</b>	Total Item: 1.170,00	

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

4.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços já tem sua vigência estabelecida, conforme item 4.1 supra, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização da autorização de entrega deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4.3. Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados no Processo de Dispensa os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos participantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O preço registrado com indicação dos participantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Após a homologação da referida contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.7. Na hipótese de nenhum dos participantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação, poderá:

4.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.7.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

### **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18)3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

9.2. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.4. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Lucélia, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Inúbia Paulista, 19 de Setembro de 2.024.

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**

**CONTRATANTE**

**Sr. Prefeito Municipal**

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CONTRATADA**

**HAMILTON PLETSCH**





## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18)3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **Testemunhas**

---

---

---

**Fiscal do contrato**

---

**Gestor do contrato**



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18)3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

**CONTRATADO:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 39/2024

**OBJETO:** **Aquisição de Medicamentos para Unidade Básica de Saúde do Município de Inúbia Paulista.**

**ADVOGADO:** **Jordan da Silva Américo Filho.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Inúbia Paulista, 19 de Setembro de 2024.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18)3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome: JOÃO SOARES DOS SANTOS**

**Cargo: PREFEITO MUNICIPAL**

**CPF: 076.272.488-92**

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: JOÃO SOARES DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 076.272.488-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: JOÃO SOARES DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 076.272.488-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA CONTRATADA:**

**Nome: HAMILTON PLETSCH**

**Cargo: Diretor Comercial**

**CPF: 642.661.760-15**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: JOÃO SOARES DOS SANTOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 076.272.488-92

Assinatura: \_\_\_\_\_